



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 905, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“Inclui questões sobre a História de Capela/Al nos concursos públicos para investidura em cargos públicos da administração pública direta e indireta do município de Capela/Al, e adota outras providências”.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Nos concursos públicos a serem promovidos pelo Poder Executivo Municipal, para quais são exigidos níveis de escolaridade dos ensinos fundamental, médio e superior, além das matérias peculiares a cada área, constarão quesitos sobre a história do Município de Capela/Al.

Art. 2º - As disposições desta Lei se aplicam aos concursos públicos para investidura em cargos públicos em todas as áreas da Administração pública Direta e Indireta do Município de Capela/Al.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2019.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 27 de setembro de 2019.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração